

São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

DECRETO N° 041, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º, inciso I - da Lei n° 4.706, de 11 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) destinado a ocorrer despesas com às comemorações do aniversário da cidade, aquisição de equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e devolução de recursos não utilizados.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Obras

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Credito Especial
02	3.3.90.93	04.122.0006.2005	05 - Federal	75	8.000,00
	8.000,00				

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Cultura e Turismo

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Credito Especial	
02	3.3.90.39	13.392.0012.1004	01 – Tesouro	245	45.000,00	
02	4.4.90.52	13.392.0012.2010	01 - Tesouro	252	15.000,00	
	total					

Art. 2. ° O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORC: Secretaria de Cultura e Turismo

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Credito Especial	
02	3.3.90.30	13.392.0012.1003	01 – Tesouro	242	5.000,00	
02	3.3.90.39	13.392.0012.1003	01 - Tesouro	243	55.000,00	
	total					

Art. 3.º O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) do tesouro municipal verificado no exercício anterior.



São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 11 de março de 2022.

Paulo Ricardo da Silva Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Secretária Municipal de Administração